



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 15 de setembro de 2009

Edição 86 - Ano IV - QUINZENAL

LEIS

LEI N.º 671 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Súmula: "Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre os municípios que visam a constituição do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, e dá outras providências".

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1.º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, subscrito pelos municípios de Londrina, Cambé, Ibiporã, Bela Vista do Paraíso, Rolândia, Sertãozinho, Jataizinho, Tamarana e Arapongas, que visa constituir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos, na forma do anexo.

Art. 2.º - O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios subscritores.

Art. 3.º - A participação do Município junto ao CISMEL, possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO
Projeto de Lei
Autoria Executivo Municipal

PORTARIA N.º 111/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 /Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 14 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA N.º 112/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E T E R M I N A :

ART. 1º - Fica designado o servidor SILVESTRE FRANCISCO ALCANJO, nomeado através do Decreto nº 231/2006, a exercer a função de Encarregado de Serviços do Cemitério Municipal José Bolotari deste Município.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 14 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

DECRETO N.º 242/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data, ADRIANA CRISTINA PIMENTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.082.454-0 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 073.446.539-40, do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, do Município de Tamarana, nomeada pelo decreto nº 151/2006 de 11 de Julho de 2006.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO N.º 243/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data, DENISE APARECIDA DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.229.361-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 031.044.249-42, do cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Tamarana, nomeada pelo decreto nº 019/2006 de 07 de Fevereiro de 2006.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 244/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 594 de 30 de Setembro de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente, na programação abaixo especificada:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0010.2.115 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	1.330,00
TOTAL			1.330,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0010.2.115 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1600	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0.1.000	1.330,00
TOTAL			1.330,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 245/2009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. RICARDO GONÇALVES FICO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.042.681-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 023.104.479-86 residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de MOTORISTA DE COLETIVOS, vinculado a SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº. 001/2009.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 246/2009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 665 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de despesas previstas no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.110	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 01 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO N.º 247/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Municipal nº 032 de 18 de agosto de 1997.

R E S O L V E :

ART. 1.º - Designar os integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL – C.E.P.I.A.I.

- Representantes do Poder Executivo:

Aldo Boaretto Netto
Marcio Antonio Sotta Santana
Armando Silva Sousa

- Representante do Poder Legislativo:

Plínio Pereira de Araújo Júnior

- Representante da ACIT

Neivaldo Barbosa

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 070/2005 e 209/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 09 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO N.º 248/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.354,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 642 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.354,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.138	3.986,40
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.139	893,20
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.140	233,20

3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.141	242,00
TOTAL			5.354,80

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 09 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 111/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 /Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Tamarana, aos 14 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA N.º 112/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E T E R M I N A :

ART. 1º - Fica designado o servidor SILVESTRE FRANCISCO ALCANJO, nomeado através do Decreto nº 231/2006, a exercer a função de Encarregado de Serviços do Cemitério Municipal José Bolotari deste Município.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 14 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

ANEXOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2009 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo n.º 1101, Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG n.º 4.427.651-8 SSP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais, Convoca as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Edital n.º 001/2009, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de 16 a 18 de Setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Tamarana, para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como da data do exame pré-admissional:

PROFESSOR (a) DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS: 4
NOME: ROSA DA CONCEIÇÃO ARNOUD CECILIO
Nº RG: 6.695.283-5
Nº INSCRIÇÃO: 1980
NOTA FINAL: 73,67

CLAS: 5
NOME: PATRICIA GERALDO CARDOSO
Nº RG: 9.293.977-4
Nº INSCRIÇÃO: 1427
NOTA FINAL: 71,33

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência das classificadas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Tamarana, 14 de Setembro de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 063/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 293.530,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 064/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 15.293,14 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 065/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 39.350,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 066/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 067/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO

HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 068/2009 DE 14/09/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2009 À SETEMBRO DE 2010, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 134.665,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

TAMARANA, 14 DE SETEMBRO 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2009, TIPO MENOR PREÇO.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de sistemas gestão pública municipal nas áreas de PLANEJAMENTO MUNICIPAL, CONTABILIDADE, COMPRAS, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, FROTAS, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos, conforme especificações no edital.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14:30 horas, do dia 16/10/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana, 10 de Setembro de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

COMUNICADO

Município de Tamarana, 14 de Setembro de 2009.

Em cumprimento a instrução normativa nº 28/2008 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, a administração Municipal realizará no dia 29 de Setembro de 2009 as 10:00 Horas Audiência Pública na CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA de que trata o Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Roberto Dias Siena
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação nas pessoas de:

CARGO E NOME: Presidente: VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA

CPF: 027.966.749-32

CARGO E NOME: Secretário: HÉLIO SOARES

CPF: 028.288.999-00

CARGO E NOME: Membro: DENISE MARIA

CPF: 041.849.229-88

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as portarias n.º 009/2007 de 28/08/2007, 008 de 01/10/2008 e 006 de 006/01/2009.

Tamarana, 01 de setembro de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2009 à 08/2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.920.730,00	14.975.894,35	2.047.604,40	13,67	8.675.866,59	57,93	6.300.027,76
RECEITAS CORRENTES	13.392.382,15	13.409.480,42	2.030.104,40	15,14	8.441.266,59	62,95	4.968.213,83
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	708.000,00	708.000,00	91.527,90	12,93	539.600,24	76,21	168.399,76

Impostos	606.000,00	606.000,00	85.125,02	14,05	466.830,58	77,03	139.169,42
Taxas	77.000,00	77.000,00	5.491,73	7,13	68.930,18	89,52	8.069,82
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	911,15	3,64	3.839,48	15,36	21.160,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	23.680,75	19,73	101.441,62	84,53	18.558,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	120.000,00	120.000,00	23.680,75	19,73	101.441,62	84,53	18.558,38
RECEITA PATRIMONIAL	65.618,00	67.377,87	9.309,17	13,82	43.720,23	64,89	23.657,64
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	2.070,00	41,40	5.190,00	103,80	-190,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.618,00	62.377,87	7.239,17	11,61	38.530,23	61,77	23.847,64
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.276.556,00	12.291.894,40	1.887.525,19	15,36	7.668.570,74	62,39	4.623.323,66
Transferências Intergovernamentais	12.276.556,00	12.291.894,40	1.693.223,36	13,78	7.474.244,83	60,81	4.817.649,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	194.301,83	0,00	194.325,91	0,00	-194.325,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.708,15	135.708,15	18.061,39	13,31	87.933,76	64,80	47.774,39
Multas e Juros de Mora	37.016,00	37.016,00	4.579,50	12,37	25.598,91	69,16	11.417,09
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	421,26	21,06	422,26	21,11	1.577,74
Receita da Dívida Ativa	94.700,00	94.700,00	13.060,63	13,79	61.912,59	65,38	32.787,41
Receitas Diversas	1.992,15	1.992,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,15
RECEITAS DE CAPITAL	528.347,85	1.566.413,93	17.500,00	1,12	234.600,00	14,98	1.331.813,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	528.347,85	528.347,85	0,00	0,00	0,00	0,00	528.347,85
Operações de Crédito Internas	528.347,85	528.347,85	0,00	0,00	0,00	0,00	528.347,85
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.038.066,08	17.500,00	1,69	234.600,00	22,60	803.466,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.038.066,08	17.500,00	1,69	234.600,00	22,60	803.466,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2009 à 08/2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

[illegible]

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.919.730,00	2.037.040,21	15.956.770,21	1.922.476,98	9.415.959,29	1.962.437,88	8.918.294,49	55,89	7.038.475,72
SUPERÁVIT (XIII)	1.000,00		0,00	125.127,42	0,00	85.166,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.920.730,00	2.037.040,21	15.956.770,21	2.047.604,40	9.415.959,29	2.047.604,40	8.918.294,49	55,89	7.038.475,72

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2009 a 08/2009

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.919.730,00	15.956.770,21	1.922.476,98	9.415.959,29	1.962.437,88	8.918.294,49	100,00	55,89	7.038.475,72
LEGISLATIVA	795.000,00	795.000,00	111.765,60	463.449,67	111.765,60	463.449,67	5,20	58,30	331.550,33
JUDICIÁRIA	192.100,00	189.600,00	27.488,99	142.553,11	38.733,40	119.914,15	1,34	63,25	69.685,85
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.328.513,29	3.712.195,16	285.634,17	1.819.200,96	280.734,10	1.768.556,32	19,83	47,64	1.943.638,84
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	33.600,00	48.100,00	9.380,00	27.020,00	10.283,28	27.020,00	0,30	56,17	21.080,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.600,00	997.199,65	81.014,34	634.853,25	121.287,68	546.661,59	6,13	54,82	450.538,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.375.803,40	3.836.953,01	557.099,60	2.405.141,33	497.416,70	2.279.515,67	25,56	59,41	1.557.437,34
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.808.187,01	4.006.808,18	511.747,98	2.368.793,04	549.047,98	2.277.193,04	25,53	56,83	1.729.615,14
CULTURA	70.450,00	66.090,00	7.484,37	20.444,49	7.484,37	20.444,49	0,23	30,93	45.645,51
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	662.829,00	544.076,42	67.222,24	328.920,91	58.303,48	299.002,15	3,35	54,96	245.074,27
HABITAÇÃO	2.600,00	2.600,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,01	26,92	1.900,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	39.640,00	33.340,00	4.980,13	33.340,00	4.980,13	33.340,00	0,37	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	185.300,00	157.400,00	13.991,46	77.687,62	14.417,85	77.687,61	0,87	49,36	79.712,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.200,00	51.100,49	6.206,86	33.161,08	6.206,86	33.161,08	0,37	64,89	17.939,41
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	720.400,00	760.248,00	130.309,97	611.945,48	139.338,14	569.658,73	6,39	74,93	190.589,27
DESPORTO E LAZER	166.300,00	130.852,00	47.326,91	103.804,70	48.226,91	103.804,70	1,16	79,33	27.047,30
ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	486.000,00	60.824,36	344.943,65	74.211,40	298.185,29	3,34	61,35	187.814,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	139.207,30	139.207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.207,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.919.730,00	15.956.770,21	1.922.476,98	9.415.959,29	1.962.437,88	8.918.294,49	100,00	55,89	7.038.475,72

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 a 8/2009

Emitido em 10/09/2009 17:18

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	701.286,00	701.286,00	38.217,78	526.692,24	75,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	211.856,00	211.856,00	10.470,13	162.579,43	76,74
1.1.1 - IPTU	135.000,00	135.000,00	5.877,02	111.615,63	82,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	400,00	400,00	70,55	765,07	191,27
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	53.900,00	53.900,00	3.184,75	36.059,20	66,90
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.556,00	22.556,00	1.337,81	14.139,53	62,69
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	4.156,01	95.693,34	47,85
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	4.156,01	95.693,34	47,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.430,00	248.430,00	15.784,20	212.758,13	85,64
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	14.037,75	203.860,27	88,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.480,00	1.480,00	80,78	1.612,45	108,95
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	13.700,00	13.700,00	1.344,51	5.578,43	40,72
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.250,00	3.250,00	321,16	1.706,98	52,52
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	41.000,00	41.000,00	7.807,44	55.661,34	135,76
1.4.1 - IRRF	41.000,00	41.000,00	7.807,44	55.661,34	135,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00		

1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.294.730,00	11.294.730,00	747.408,26	6.466.609,75	57,25
2.1 - Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	450.068,10	3.893.122,20	54,07
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	450.068,10	3.891.798,08	54,05
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00		1.324,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	275.184,83	2.272.427,04	61,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	70.980,00	70.980,00	4.765,74	38.125,92	53,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	6.619,01	51.626,58	46,93
2.5 - Cota-Parte ITR	13.750,00	13.750,00	972,99	9.837,01	71,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	9.797,59	201.471,00	100,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.996.016,00	11.996.016,00	785.626,04	6.993.301,99	58,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.250,00	4.250,00	108,95	2.315,15	54,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.900,00	221.238,40	25.689,68	175.032,91	79,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	11.077,03	96.608,05	71,56
5.2 - Outras Transferências do FNDE	70.900,00	86.238,40	14.612,65	78.424,86	90,94
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550,00	1.276,00	38.160,46	196.356,86	15.388,47
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	37.150,84	194.301,68	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	550,00	1.276,00	1.009,62	2.055,18	161,06
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	210.700,00	226.764,40	63.959,09	373.704,92	164,80
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.258.946,00	2.258.946,00	149.481,52	1.293.056,04	57,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	90.013,59	778.359,38	54,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	55.036,95	454.485,27	61,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.196,00	14.196,00	953,14	7.625,12	53,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	1.323,80	10.325,22	46,93
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.750,00	2.750,00	194,58	1.967,29	71,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	1.959,46	40.293,76	100,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.735.000,00	1.735.000,00	126.463,33	1.112.169,46	64,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.730.000,00	1.730.000,00	125.974,51	1.105.935,39	63,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	488,82	6.234,07	124,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-528.946,00	-528.946,00	-23.507,01	-187.120,65	35,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				187.120,65	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.180,00	1.581.182,18	119.707,65	943.206,83	59,65
13.1 - Com Educação Infantil	384.920,00	417.422,18	33.549,95	252.944,06	60,60
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.194.260,00	1.163.760,00	86.157,70	690.262,77	59,31
14 - OUTRAS DESPESAS	155.820,00	263.361,51	9.329,42	185.283,98	70,35
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	155.820,00	263.361,51	9.329,42	185.283,98	70,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	1.735.000,00	1.844.543,69	129.037,07	1.128.490,81	61,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				2.002,18	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)				2.002,18	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%				84,63	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				109.543,69	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO				109.543,69	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	2.999.004,00	2.999.004,00	196.406,51	1.748.325,50	58,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		%(d/c)
			no bimestre		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	634.496,31	626.813,49	37.937,44	415.172,37	66,24
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	384.920,00	417.422,18	33.549,95	252.944,06	60,60
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	249.576,31	209.391,31	4.387,49	162.228,31	77,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.965.990,70	2.904.856,15	133.611,18	1.774.858,77	61,10
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.350.080,00	1.427.121,51	95.487,12	875.546,75	61,35
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.615.910,70	1.477.734,64	38.124,06	899.312,02	60,86
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	3.600.487,01	3.531.669,64	171.548,62	2.190.031,14	62,01
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-187.120,65
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					6.234,07
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					109.543,69
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					86.486,94
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					15.144,05
38 - TOTAL DAS DEPESES PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)					2.174.887,09
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %					31,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		%(d/c)
			no bimestre		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.250,00	149.044,73	0,00	97.501,42	65,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	71.450,00	326.093,81	52.180,52	81.260,48	24,92
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	207.700,00	475.138,54	52.180,52	178.761,90	37,62
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.808.187,01	4.006.808,18	223.729,14	2.368.793,04	59,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			507,20		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2008					109.543,69
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.105.935,39
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.102.735,42
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					6.234,07
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					118.977,73

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	64.057,53
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	64.057,53
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.110.829,56
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	84,63
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	30,18

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 à 08/2009

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.996.016,00	6.991.977,87	58,29
Impostos	606.000,00	466.830,58	77,03
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	95.286,00	59.861,66	62,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.294.730,00	6.465.285,63	57,24
Da União	7.284.730,00	3.939.761,01	54,08
Do Estado	4.010.000,00	2.525.524,62	62,98
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.142.281,00	783.189,62	68,56
Da União para o Município	1.073.485,00	753.189,62	70,16
Do Estado para o Município	68.796,00	30.000,00	43,61
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.096.543,35	2.193.755,14	53,55
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.258.946,00	1.293.056,04	57,24
TOTAL	14.975.894,35	8.675.866,59	57,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.702.350,75	2.270.539,07	61,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.947.800,00	1.171.263,59	60,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.754.550,75	1.099.275,48	62,65
DESPESAS DE CAPITAL	134.602,26	134.602,26	100,00
Investimentos	134.602,26	134.602,26	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)		3.836.953,01	2.405.141,33	62,68
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS		
		até o 4º bim (e)	% (e/desp.saúde)	
DESPESAS COM SAÚDE		2.405.141,33	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		864.482,97	35,94	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		783.245,14	32,57	
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outros Recursos		81.237,83	3,38	
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹		26.253,53	1,09	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)		1.514.404,83	62,97	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE		RESTOS A PAGAR		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (h)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <= 2 [(V - VI) / I]			21,66	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			até o 4º bim (e)	% (e/total e)
Atenção Básica		3.477.835,52	2.214.096,09	92,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		266.002,21	141.163,62	5,87
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		60.460,28	33.273,01	1,38
Vigilância Epidemiológica		32.655,00	16.608,61	0,69
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.836.953,01	2.405.141,33	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				168,90
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303				61.177,61
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.453.058,32
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				20,78

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - EXPEDIENTE

Lei nº 412, de 06/072006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 – CEP
86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br